



Prefeitura Municipal de Prudentópolis
Rica pela sua Terra, Nobre por sua Gente.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANO 2021

PROTOCOLO 259/2021

Modalidade	
	Convite
	Tomada de Preço
	Concorrência
	Inexigibilidade
	Dispensa
	Leilão
	Pregão Presencial
X	Chamada Pública

Número
005/2021

OBJETO DE LICITAÇÃO

Credenciamento de empresa para locação de caminhões basculantes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Prudentópolis, na sede da Prefeitura Municipal, autuei o processo licitatório e peças que adiante se vê (em) do que, para contar, eu, Andriele Sydoski, funcionária encarregada lavrei o presente termo.

Andriele Sydoski



Equipe

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 259 / 2021

Requerente: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA

CPF: 819.260.739-91

Contato: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA - Tel: 3908 1081 -

Assunto: Abertura de Processo Licitatório - Versão: 1

Descrição: SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
MEMORANDO Nº 010/2021

Prudentópolis, 12 de Janeiro de 2021.

LIDIANE CAMPAGNARO
Protocolista

STP 500.2064h rptProcessoProtocolo

09425846944, 19/01/2021 08:39:24



Equipe

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 259 / 2021

Requerente: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA

CPF: 819.260.739-91

Contato: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA - Tel: 3908 1081 -

Assunto: Abertura de Processo Licitatório - Versão: 1

Descrição: SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
MEMORANDO Nº 010/2021

Prudentópolis, 12 de Janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA
Requerente

STP 500.2064h rptProcessoProtocolo

09425846944, 19/01/2021 08:39:24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

2
Lima

Mem. nº: 010/2021

Assunto: Contratação de caminhão basculante para a prestação de serviço de transporte.

Prudentópolis, 12 de janeiro de 2021

Senhor Secretário:

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Processo Licitatório para a contratação de empresa de serviços de transportes através de caminhão basculante., para atender as necessidades do município.

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Luiz Carlos de Almeida
Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura

Luiz Carlos de Almeida
Secretário Mun. Trans. e
Infraestrutura
Fone: 449201

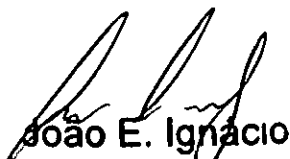
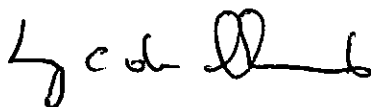
Ao
Sr.
João Carlos Bini
Secretário Municipal de Finanças
Neste

Acrescentar ao termo de Referencia do processo nº 259/2021 o que segue:

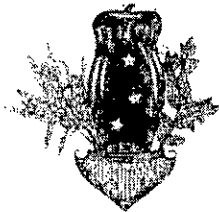
Para comprovação da qualificação técnica:

- a) Certificado do Registro do Veículo para comprovação do ano, documento do veículo a que se pretende credenciar, em nome da proponente, ou em caso contrário, documento que comprove estar a seu serviço;
- b) Comprovação de que o veículo encontra-se com os débitos quitados, referentes a IPVA, seguro e Licenciamento.
- c) Declaração de que arcará com todos os custos referentes a execução dos serviços, como combustível, motorista, manutenção, entre outros, além de disponibilizar motorista habilitado, e que se compromete a substituir o veículo que apresente problemas, ou o motorista que esteja em desacordo, mediante notificação do fiscal;
- d) Declaração do solicitante de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa da Contratante.

Em 22/01/2021



João E. Ignácio
Mat. 299041



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

3
lma

JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade de realizar serviços de manutenção de estradas em todo território do município, utilizando caminhões para a realização de transporte de materiais para serem utilizados na mesma. Considerando a extensão territorial de Prudentópolis e a quantidade relativamente baixa de veículos para a execução de todos os trabalhos, faz-se necessário aperfeiçoar as atividades como aumento do número de caminhões nas frentes de trabalho. Sendo assim, a contratação de caminhões para a prestação de serviços é de extrema importância para que a programação de trabalhos seja executada de maneira satisfatória e rentável.

ITEM, SERVIÇO, UNIDADE E QUANTIDADE

ITEM	SERVIÇO/PRODUTO	UN	QTD
01	Caminhão basculante com motorista habilitado, mínimo caçamba de 12 m³, mínimo 6x4, mínimo 160cv, ano de fabricação não inferior a 2010, equipado com lona ou sombrite para cobertura de materiais, de acordo com as normas vigentes de trânsito, com pneus em bom estado. Equipado com tacógrafo e aparelho de GPS compatível com o sistema de monitoramento da Prefeitura. Combustível por conta da contratada.	KM	60.000

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Sr. Luiz Carlos de Almeida.

DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo da referida contratação deverá ser de 12 (doze) meses.

Luiz Carlos de Almeida

Fiscal

Secretário de Transporte e Infraestrutura

Luiz Carlos de Almeida

Secretário Mun. Trans. e

Infraestrutura

Mat.: 449201

4
Lnd

TERRAPLENAGENS ZILLOTTO LTDA	TERRAPLENAGENS ZILLOTTO LTDA
	CPF/CNPJ: 02.638.439/0001-70 Rua Arcídio Claudino Barbosa, 21138, Cachoeira, setor B, São José dos Pinhais - PR Tel: (41)3383-0358 - (41)99657-3592 E-mail: tzilotto@yahoo.com

Orçamento nº: 01/2021		Emitido em: 15 / 01 / 2021		
ORÇAMENTO				
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR
	Caminhão basculante com motorista habilitado, mínimo caçamba de 12 m³, mínimo 6x4, mínimo 160cv, ano de fabricação não inferior a 2010, equipado com lona ou sombrite para cobertura de materiais, de acordo com as normas vigentes de trânsito, com pneus em bom estado. Equipado com tacógrafo e aparelho de GPS compatível com o sistema de monitoramento da Prefeitura. Combustível por conta da Contratada.	60.000 km	R\$ 7,00 (sete reais) por quilômetro percorrido durante a ida e a volta	R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) aproximadamente.
OBSERVAÇÕES				

Thiago N. Zilotto
THIAGO NATHAN ZILLOTTO
(Técnico Administrativo)

6
Lind

IRINEU KLEBER SANTINI - EIRELI

KDS Construção

CNPJ: 18.390.993/0001-10

Endereço: Rua Taicia Podelko, nº 522

Jardim Betânia, Prudentópolis- PR - CEP 84.400-000

Tel: (42) 99966-0420

E-mail:

Orçamento nº:

Emitido em: 15 /01/2021

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR
	Caminhão basculante com motorista habilitado, mínimo caçamba de 12 m³, mínimo 6x4, mínimo 160cv, ano de fabricação não inferior a 2010, equipado com lona ou sombrite para cobertura de materiais, de acordo com as normas vigentes de trânsito, com pneus em bom estado. Equipado com tacógrafo e aparelho de GPS compatível com o sistema de monitoramento da Prefeitura. Combustível por conta da Contratada.	60.000 km	R\$ 6,50	390.000,00
OBSERVAÇÕES				


IRINEU KLEBER SANTINI
ADMINISTRADOR

7

Led



Sua Logo AQUI

(RAZÃO SOCIAL EMPRESA)

(Nome Fantasia Empresa)

CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Av. São João, nº 0000

Centro, Prudentópolis- PR- CEP 84.400-000

Tel: (42)2222-2222 – (42)1111-1111

Email: modeloorcamento@prudentopolis.com

Orçamento nº:

Emitido em:

18/10/2021

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR
	Caminhão basculante com motorista habilitado, mínimo caçamba de 12 m³, mínimo 6x4, mínimo 160cv, ano de fabricação não inferior a 2010, equipado com lona ou sombrite para cobertura de materiais, de acordo com as normas vigentes de trânsito, com pneus em bom estado. Equipado com tacógrafo e aparelho de GPS compatível com o sistema de monitoramento da Prefeitura. Combustível por conta da Contratada.	60.000 km	7,50	450.000,00

OBSERVAÇÕES

Wiviana Kosowski da Silva

(Nome)

(Função)

28 938 913/0001-72

KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA. - ME

RUA DOS IMIGRANTES UCRANIANOS, 236

CASA - VILA NOVA

84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR



Sua Logo AQUI

(RAZÃO SOCIAL EMPRESA)

(Nome Fantasia Empresa)

CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Av. São João, nº 0000

Centro, Prudentópolis- PR- CEP 84.400-000

Tel: (42)2222-2222 – (42)1111-1111

Email: modeloorcamento@prudentopolis.com

Orçamento nº:

Emitido em:

18/01/2021

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR
	Caminhão basculante com motorista habilitado, mínimo caçamba de 12 m³, mínimo 6x4, mínimo 160cv, ano de fabricação não inferior a 2010, equipado com lona ou sombrite para cobertura de materiais, de acordo com as normas vigentes de trânsito, com pneus em bom estado. Equipado com tacógrafo e aparelho de GPS compatível com o sistema de monitoramento da Prefeitura. Combustível por conta da Contratada.	60.000 km	7,50	450.000,00
OBSERVAÇÕES				

Marcelo Guil

(Nome)

(Função)

28068 930 0001 -19



Nome/Razão: EST TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

Município: Prudentópolis

CPF/CNPJ 08782095000154

MAL. CANDIDO RONDON, R. 60 - CENTRO - 84400000

I.M.: 177105

e-Mail: christocontabil@yahoo.com.br

Telefone: 42 99915-8000

Orçamento n°:		Emitido em: 18/01/2021		
ORÇAMENTO				
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR
	Caminhão basculante com motorista habilitado, mínimo caçamba de 12 m³, mínimo 6x4, mínimo 160cv, ano de fabricação não inferior a 2010, equipado com lona ou sombrite para cobertura de materiais, de acordo com as normas vigentes de trânsito, com pneus em bom estado. Equipado com tacógrafo e aparelho de GPS compatível com o sistema de monitoramento da Prefeitura. Combustível por conta da Contratada.	60.000 km	7,20	432.000,00
OBSERVAÇÕES				

Marcos Antonio Salache

(Nome) Marcos Antonio Salache

(Função) Proprietário

08.782.095/0001-54

EST TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

Rua Marechal Cândido Rondon, 60

Prudentópolis-PR - CEP: 84.400-000



Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Recunhos 100

Mais

Meet

Nova reunião

Participar da reunião

Hangouts



andre

cotação de transporte PMP Prudentópolis- PR Caixa de entrada x

andre planejamento

Bom dia !!! Marcos Conforme contato telefônico, segue dados para cotação, desde já agradeço. Obs Assinar carimbar e

marcos salache

para mim

Bom dia,

Segue orçamento para transporte de materiais diversos.

At. Marcos Salache

Da: andre planejamento <andre.planejamento2016@gmail.com>

Inviato: venerdì 15 gennaio 2021 10:18

A: marco8126@hotmail.com <marco8126@hotmail.com>

Oggetto: cotação de transporte PMP Prudentópolis- PR

...

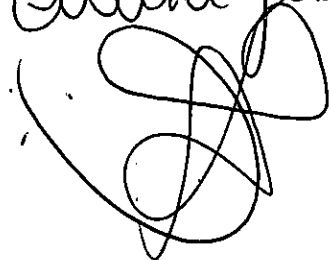
[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

Hand
No

PRODUTO	QUANT.	VIIVANE K.	MARCOS S.	TERR. ZILLIOTO	MARCOS GEISEL	KLEBER S.	MEDIA	TOTAL
CAMINHÃO BASCULANTE 12 M³	60.000	R\$ 7,50	R\$ 7,20	R\$ 7,00	R\$ 7,50	R\$ 6,50	R\$ 6,90	R\$ 414.000,00

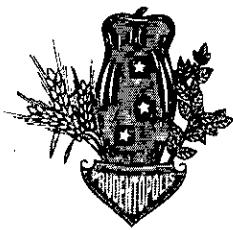
FORMA CONSIDERADOS OS 3 MENORES VALORES
PARA MEDIA GLOBAL.

18/6/21
André Felipe Mendes



11





12
Lond

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA SECRETARIA SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o **Credenciamento de empresa(s) para locação de caminhões basculantes**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, conforme especificações contidas nesta peça processual, em consonância com o disposto no Processo nº 259/2021, ao qual está vinculado.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria solicitante justifica a necessidade da contratação conforme segue: *"A contratação se justifica pela necessidade de realizar serviços de manutenção de estradas em todo território do município, utilizando caminhões para a realização de transporte de materiais para serem utilizados na mesma. Considerando a extensão territorial de Prudentópolis e a quantidade relativamente baixa de veículos para a execução de todos os trabalhos, faz-se necessário aperfeiçoar as atividades como aumento do número de caminhões nas frentes de trabalho. Sendo assim, a contratação de caminhões para a prestação de serviços é de extrema importância para que a programação de trabalhos seja executada de maneira satisfatória e rentável."*

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Valor total
01	Locação de caminhão basculante com motorista habilitado, mínimo caçamba de 12 m ³ , mínimo 6x4, mínimo 160cv, ano de fabricação não inferior a 2010, equipado com lona ou sombrite para cobertura de materiais, de acordo com as normas vigentes de trânsito, com pneus em bom estado. Equipado com tacógrafo e aparelho de GPS compatível com o sistema de monitoramento da Prefeitura. Combustível por conta da contratada.	Km	60.000	R\$ 6,90	R\$ 414.000,00

4.1. Valor total da contratação: **R\$ 414.000,00** (quatrocentos e quatorze mil reais).

5. DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES



5.1. Os valores para a contratação foram obtidos pela Divisão de Orçamentos do Departamento de Licitação, sendo desta a total responsabilidade quanto às informações de valores cotados, e compreendem os preços médios dos orçamentos, conforme anexos que integram o processo inicial:

Item	Descrição	Preço 01	Preço 02	Preço 03	Preço 04	Preço 05	Média
01	Caminhão basculante com motorista habilitado,	R\$ 7,50	R\$ 7,20	R\$ 7,00	R\$ 7,50	R\$ 6,50	R\$ 6,90

6. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar do presente credenciamento, Pessoas Jurídicas, legalmente constituídas, habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas no Edital e seus Anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município, e que possuam no mínimo 01 (um) caminhão nas condições descritas.

7. DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

7.1. As proponentes, ao responderem ao Credenciamento, concordam integralmente com os termos do Edital e seus Anexos, devendo manifestar tal concordância através da apresentação da declaração constante do Anexo do Edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

8.1. Serão credenciadas todas as pessoas jurídicas que atenderem todos os requisitos estabelecidos no Edital;

8.2. O resultado do presente credenciamento será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis e em seu Site Oficial;

8.3. Havendo mais de um credenciado para a prestação de serviços o Município solicitará a prestação dos serviços obedecendo ao critério de sequência, a cada um deles;

8.4. O credenciamento ficara aberto durante todo o período de vigência do mesmo, para garantir a ampla abrangência, no atendimento do interesse municipal;

8.5. As empresas aptas ao credenciamento serão notificadas através de telefone ou outro meio de comunicação.

9. DO CONTRATO

9.1. Os proponentes credenciados serão convocados conforme a necessidade e a conveniência da Administração, para assinar o contrato de prestação de serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, conforme minuta constante do Anexo que integra o Edital;

9.2. O credenciamento se efetivará após a assinatura do termo contratual.

10. DOS CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.



- 10.1. Cada credenciado credenciará quantos veículos puderem ser credenciados, obedecendo ao descritivo disponibilizado; ok
- 10.2. Os serviços objeto deste Credenciamento serão distribuídos às empresas credenciadas da seguinte forma: ok
- 10.2.1. A ordem inicial da prestação de serviço será definida por sorteio, no qual será definida a ordem dos demais caminhões credenciados; ok
- 10.2.2. O sorteio será único e se dará com a presença das empresas credenciadas, mediante agendamento, em local e data definidos pela Contratante; ok
- 10.2.3. O procedimento de sorteio será registrado em ata; ok
- 10.2.4. Os serviços subsequentes ao sorteio serão distribuídos por ordem cronológica de credenciamento; ok
- 10.2.5. Caso uma empresa se descredencie, o saldo que lhe cabe será redistribuído igualmente entre as empresas que permanecerem credenciadas; ok
- 10.2.6. Em caso de integração de novas empresas ao grupo de prestadores de serviços credenciados, as horas serão redistribuídas igualmente; ok
- 10.2.7. O critério de utilização de cada credenciado será definido pelo Fiscal de Contrato, e comunicado a todos os credenciados; ok
- 10.2.8. Poderá haver mais de um credenciado prestando serviço ao mesmo tempo, obedecendo à ordem de sorteio; ok
- 10.2.9. Os caminhões prestarão os serviços de acordo com os quilômetros que lhe correspondem, mensalmente, sendo que caso os quilômetros que lhe correspondem acabem, será repassada ao próximo caminhão a vez; ok
- 10.2.10. O grupo de empresas credenciadas será fechado 15 (quinze) dias após a abertura do Credenciamento, de modo a viabilizar o início dos serviços demandados pela CONTRATANTE, sem prejuízo do credenciamento de novas empresas após esta data. ok

11. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1. O prazo para início da prestação de serviços será imediatamente à assinatura do contrato.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O contrato terá sua vigência até o término do credenciamento.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O Município de Prudentópolis deverá emitir e registrar em sua Unidade Financeira e Contábil o empenho dos recursos financeiros para cobrir os pagamentos da prestação de serviços;
- 13.2. O Município de Prudentópolis pagará às empresas credenciadas, mediante apresentação de Nota Fiscal, os valores líquidos que lhes forem devidos, deduzidos, se for o caso, as multas que se tornaram devidas;
- 13.3. O Município de Prudentópolis somente pagará às empresas credenciadas, após a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como apresentação



de CND's do FGTS e do INSS. O descumprimento desta condição acarretará a paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejará juros de mora ou correção monetária;

13.4. A(s) conta(s) e/ou fatura(s) de cobrança de serviços prestados ao Município pelas Pessoas Jurídicas, serão indelegavelmente assinadas pela CONTRATADA ou pelo Diretor(es) da CONTRATADA, em local próprio do respectivo impresso/modelo, ficando o(s) signatário(s) pessoal e solidariamente responsável(eis) pela veracidade dos dados e lisura da documentação apresentada;

13.5. As eventuais reclamações, retificações ou impugnações, relativamente à quilometragem e produções apuradas, deverão ser feitas por escrito no prazo de 30 (trinta) dias ao Município;

13.6. Decorrido este prazo, a retificação parcial ou total, feita pelo Município, poderá ser considerada, por esta, como definitiva, válida e aceita, não assistindo à CONTRATADA qualquer direito a reclamação.

14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14.1. A empresa deverá prestar os serviços, quando solicitadas através de Ordem de Serviço, nas condições estabelecidas neste Termo, imediatamente após a solicitação, nos locais indicado na Ordem de Serviço, disponibilizando o motorista habilitado (CNH com Categoria compatível com o veículo locado), com o veículo devidamente abastecido, e com o Tacógrafo e aparelho de GPS em pleno funcionamento, para que seja registrada a quilometragem percorrida no dia, sem custos adicionais.

15. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços dos serviços serão fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato.

16. DAS RESPONSABILIDADES

16.1. Serão de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A):

16.1.1. Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas em Contrato, sujeitando-se, inclusive, às penalidades decorrentes do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

16.1.2. Não executar serviços sem prévia solicitação da Contratante;

16.1.3. Indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionários capazes de resolver quaisquer problemas relacionados aos veículos contratados, conforme regras contratuais;

16.1.4. Manter motoristas habilitados e capacitados para a condução dos caminhões, conforme exigências e determinações das Leis vigentes do DETRAN;

16.1.5. Apresentar o(s) equipamento(s) em conformidade, nos locais de serviço determinados pela Secretaria de Transportes e Infraestrutura. Para isso, todos os procedimentos de manutenção preventiva, limpeza e outras verificações deverão ser previamente realizados;

16.1.6. Fornecer alimentação para os motoristas;

16.1.7. Fornecer o combustível para tráfego dos caminhões;

16.1.8. Fornecer e exigir o uso de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs), para seus funcionários, segundo Normas do Ministério do Trabalho e Emprego;



- 16.1.9. Responsabilizar-se pelo transporte de seus caminhões até os locais onde serão realizados os trabalhos;
- 16.1.10. Manter, durante a execução dos serviços, apoio de manutenção e socorro (socorro mecânico) para o(s) caminhão(ões);
- 16.1.11. Substituir os caminhões que não atendem as exigências contratuais em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a notificação formal da Secretaria de Transportes e Infraestrutura;
- 16.1.12. Responsabilizar-se por toda e qualquer manutenção necessária ao bom funcionamento dos caminhões, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 16.1.13. Responsabilizar-se por todos os ônus tributários, emolumentos, honorários e despesas incidentes sobre os equipamentos contratados, bem como cumprir, rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a operação dos equipamentos, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, ações trabalhistas, etc.;
- 16.1.14. A Contratada obriga-se a preservar e a manter a Contratante à margem de reivindicações, queixas, ações, reclamações trabalhistas e representações de qualquer natureza, relativas às atividades realizadas pela Contratada ou por terceiros para o cumprimento de obrigações da Contratada, não havendo qualquer responsabilidade solidária, subsidiária ou qualquer espécie de co-responsabilidade com a Contratante;
- 16.1.15. Responsabilizar-se por todas as despesas, relativas à manutenção preventiva e corretiva dos caminhões, incluindo fornecimento de óleos lubrificantes e demais itens correlatos;
- 16.1.16. Substituir imediatamente funcionários que, por qualquer impedimento, falem ou necessitem se ausentar do trabalho;
- 16.1.17. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 16.1.18. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seus pagamentos à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta Contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
- 16.1.19. Responder a todos os ônus referentes ao objeto ora contratado, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o Contrato.
- 16.2. Serão de responsabilidade da CONTRATANTE:
- 16.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, conforme especificações constantes do Edital;
- 16.2.2. Realizar o pagamento conforme constante do Edital;
- 16.2.3. Notificar a contratada da ocorrência de qualquer descumprimento dos termos do edital e respectivo contrato;



16.2.4. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos e de conformidade com o número de serviços realizados, contra a apresentação de Nota Fiscal, através de crédito em conta;

16.2.5. Dos valores a serem pagos serão descontados IR-Imposto de Renda e ISS – Imposto Sobre Serviços.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Conforme indicação do Departamento de Contabilidade.

18. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

18.1. A **fiscalização e gestão** do Contrato ficarão a cargo do Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. **Luiz Carlos de Almeida**, e-mail: transporteeinfra@prudentopolis.pr.gov.br, o qual terá, entre outras, as seguintes atribuições:

18.1.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

18.1.2. Anotar em documento próprio as ocorrências;

18.1.3. Determinar a correção de faltas ou defeitos;

18.1.4. Aplicar ao contratado as sanções administrativas de sua competência;

18.1.5. Notificar a Contratada quando se fizer necessário;

18.1.6. Inspeccionar os Tacógrafos no início do dia e determinar ao fim o dia quantos foram os quilômetros percorridos;

18.1.7. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

19. DAS GENERALIDADES

19.1. A Prefeitura Municipal de Prudentópolis, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo ou em parte o presente credenciamento, de ofício, por provocação ou conveniência pública, sempre que ocorrer ilegalidade ou irregularidade;

19.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nos casos previstos em lei;

19.3. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar a análise das propostas reservadamente ou em público;

19.4. De acordo com conveniência da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, devidamente justificada, quantidades poderão ser aumentadas ou reduzidas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;

19.5. Ao inscrever-se no presente Credenciamento o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;

19.6. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.



19.7. A contratação poderá ser rescindida pela Contratante, de acordo com as hipóteses previstas na Seção V, artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste Termo de Referência, bem como das medidas legais cabíveis;

19.8. Situações não previstas neste Termo de Referência serão tratadas observando-se a Lei 8.666/93, suas alterações e complementações.

20. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. O Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005 declara que leu, conhece e aprova integralmente o presente Termo de Referência.

Em 21 de janeiro de 2021

Luiz Carlos de Almeida

Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura
Fiscal de contrato

João E. Ignácio
Responsável pelo Termo de Referência



Prefeitura Municipal de Prudentópolis
Solicitação 23/2021

19
Bred

Página 1

Solicitação **23** **Contratação de Serviço** Emitido em 21/01/2021 Quantidade de itens 1

Solicitante **95772-1** **LUIZ CARLOS DE ALMEIDA** Processo Gerado **0/2021**

Local **101003** **SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Órgão **10** **SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Entrega **Local** **Prazo** **Dias**

Lote **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
27247	LOCAÇÃO	KM	60.000,00	6,90	414.000,00

de caminhão basculante com motorista habilitado, mínimo caçamba de 12 m³, mínimo 6x4, mínimo 160cv, ano de fabricação não inferior a 2010, equipado com lona ou sombrite para cobertura de materiais, de acordo com as normas vigentes de trânsito, com pneus em bom estado. Equipado com tacógrafo e aparelho de GPS compatível com o sistema de monitoramento da Prefeitura. Combustível por conta da contratada.

TOTAL 414.000,00

TOTAL GERAL 414.000,00



Prefeitura Municipal de Prudentópolis
Estado do Paraná

20
Lmd

AUTORIZAÇÃO

Prudentópolis, 21 de janeiro de 2021.

DE: OSNEI STADLER
PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada pelo Sr. **Luiz Carlos de Almeida** - Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, para o **Credenciamento de empresa(s) para locação de caminhões basculantes**, conforme descrito no processo nº 259/2021, no valor total máximo de **R\$ 414.000,00** (quatrocentos e quatorze mil reais), o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à informação sobre a existência de recurso orçamentário para fazer frente à despesa resultante do pedido inicial;
- 2 – à indicação sobre qual modalidade deve ser adotada no certame;
- 3 – à elaboração do instrumento convocatório e demais anexos;
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas nos itens acima.

Atenciosamente,

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

João Carlos Bini
Secretário Municipal de Finanças



Prudentópolis/PR, 25 de Janeiro de 2021.

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito:

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão e reserva de recursos orçamentários para assunção da despesa gerada pela contratação de empresa de prestação de serviço de transporte de carga com caminhão basculante, conforme indicações contidas no pedido inicial e no relatório de contas de despesa em anexo.

Cordialmente,

LUIZ MARCELO ANTONIO:01965381901 Assinado de forma digital por LUIZ MARCELO ANTONIO:01965381901
Dados: 2021.01.25 11:15:59 -03'00'

Luiz Marcelo Antonio
CRC/PR 047055/O-0



Equipamento

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/01/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APU/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA					1.213.000,00	1.213.000,00	44.357,31	1.168.642,69
001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL					1.213.000,00	1.213.000,00	44.357,31	1.168.642,69
26.782.2100.2083 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL					1.213.000,00	1.213.000,00	44.357,31	1.168.642,69
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
06140	E	00000	000001/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	1.211.000,00	1.211.000,00	44.355,19	1.166.644,81
06150	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.000,00	1.000,00	2,12	997,88
06160	E	00512	0512/99/99/00/00	CIDE (Lei 10666/04, art. 1ºB)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Geral					1.213.000,00	1.213.000,00	44.357,31	1.168.642,69

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/01/2021

Ordem: 083

Natureza da despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00